



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DIRETOR

SESSÃO ESPECIAL DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 10 de dezembro de 2020

CDSS1.R1
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CDSS1.R1

ATUALIZAÇÃO SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19 NA REGIÃO DAS AMÉRICAS, PREPARAÇÃO PARA O COVAX E ACESSO EQUITATIVO ÀS VACINAS CONTRA A COVID-19

A SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DIRETOR,

Tendo analisado a *Atualização sobre a pandemia de COVID-19 na Região das Américas, preparação para o COVAX e acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19* (Documento CDSS1/2);

Considerando a crise global gerada pela pandemia de COVID-19 e a importância do acesso oportuno, equitativo e acessível a vacinas contra a COVID-19 seguras, eficazes e de qualidade comprovada;

Reconhecendo o papel crítico do pacote geral de cooperação técnica da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para ajudar os países a se prepararem para a introdução bem-sucedida das vacinas contra a COVID-19;

Reconhecendo os esforços da Repartição Sanitária Pan-americana (Repartição) em firmar uma parceria com o Mecanismo COVAX e facilitar a participação dos Estados Membros da OPAS no Mecanismo;

Reafirmando os princípios, termos e condições e procedimentos do Fundo Rotativo da OPAS para Compra de Vacinas (Fundo Rotativo) e seu benefício para a saúde pública na Região das Américas (Resolução CD52.R5 [2013]), e o papel do Fundo Rotativo como um dos meios dentro do Mecanismo COVAX pelos quais os Estados Membros da OPAS podem garantir acesso a vacinas contra a COVID-19;

Levando em consideração que pode haver sérias restrições ao fornecimento de vacinas contra a COVID-19;

Observando que 27 países e territórios autofinanciados da Região das Américas já assinaram acordos de compromisso diretamente com a Gavi para participar do Mecanismo COVAX e que 10 países se inscreverão para participar do Compromisso Antecipado de Mercado do Mecanismo COVAX;

Reconhecendo que a Repartição precisa da aprovação dos Estados Membros da OPAS para realizar quaisquer negociações especiais que possam ser necessárias sob essas circunstâncias globais sem precedentes,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - a) prosseguir com seus planos nacionais preparatórios para a introdução das vacinas contra a COVID-19;
 - b) reconhecer a Repartição e o Fundo Rotativo como o mecanismo de cooperação técnica pan-americano mais adequado para fornecer acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19 em toda a Região;
 - c) participar ativamente do Mecanismo COVAX e defender os princípios de solidariedade, preços acessíveis, alocação equitativa e acesso sustentável, sem prejudicar os incentivos à inovação.
2. Solicitar à Diretora que:
 - a) continue apoiando os Estados-Membros a se prepararem para a introdução das vacinas contra a COVID-19, com o compromisso de preservar o direito ao gozo do grau máximo de saúde que se possa obter;
 - b) mantenha a coordenação e promoção de causa junto a parceiros internacionais para alavancar as capacidades existentes e economias de escala, por meio de aquisições conjuntas, na tentativa de garantir o acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19 para a população, inclusive a população migrante, a preços fixos acessíveis para os Estados Membros da OPAS que participam do Fundo Rotativo;
 - c) negociar, para os Estados Membros que participam do Fundo Rotativo, acesso às vacinas contra a COVID-19 pelo melhor preço possível e, se necessário e excepcionalmente, ajustar os termos e condições do Fundo Rotativo a fim de atender às circunstâncias especiais para garantir o fornecimento de vacinas contra a COVID-19;
 - d) apresentar ao 59º Conselho Diretor, em 2021, um relatório sobre os esforços da Repartição para garantir o acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19.

(Plenária Única, 10 de dezembro de 2020)